

**LEI N° 2692**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO CONJUNTO HABITACIONAL  
IVAIR NOGUEIRA DO PINHO, "CAPELINHA", NA REGIÃO DO IMBIRUÇU, NESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes legais, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Conjunto Habitacional Ivair Nogueira do Pinho "Capelinha", popularmente conhecidas como ruas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, A, B, E, F, G, H, I, J, L, K, M, N, P, R, S, T, U, V, VI, W, X, Y e Z, ficam oficialmente denominadas respectivamente, pelos seguintes nomes:

- Rua 1 passa a chamar-se Rua Blumenau;
- Rua 2 passa a chamar-se Rua Ayrton Senna;
- Rua 3 passa a chamar-se Rua Guarujá;
- Rua 4 passa a chamar-se Rua Limeira;
- Rua 5 passa a chamar-se Rua Taylândia;
- Rua 6 passa a chamar-se Rua Colômbia;
- Rua 7 passa a chamar-se Rua Terezina;
- Rua 8 passa a chamar-se Rua Cachoeirinha;
- Rua 9 passa a chamar-se Rua Boa Vista;
- Rua 10 passa a chamar-se Rua Caratinhga;
- Rua 11 passa a chamar-se Rua Castanhal;
- Rua 18 passa a chamar-se Rua Barão de Cocais;
- Rua 19 passa a chamar-se Rua Ceará;
- Rua 21 passa a chamar-se Rua Crucilândia;
- Rua 23 passa a chamar-se Rua Cristalina;
- Rua 24 passa a chamar-se Rua Piracicaba;
- Rua 25 passa a chamar-se Rua Araçatuba;
- Rua 26 passa a chamar-se Rua Lagoa da Prata;
- Rua 27 passa a chamar-se Rua Brasília;
- Rua 28 passa a chamar-se Rua Porto Velho;
- Rua 29 passa a chamar-se Rua Amapá;
- Rua 30 passa a chamar-se Rua Marechal Deodoro;
- Rua 31 passa a chamar-se Rua Manaus;
- Rua 32 passa a chamar-se Rua Mantena;
- Rua 33 passa a chamar-se Rua Las Vegas;
- Rua A passa a chamar-se Rua Argentina;
- Rua B passa a chamar-se Rua Malacacheta;
- Rua E passa a chamar-se Rua Princesa Isabel;
- Rua F passa a chamar-se Rua Fortaleza;
- Rua G passa a chamar-se Rua Goiânia;
- Rua H passa a chamar-se Rua Holanda;
- Rua I passa a chamar-se Rua Itália;
- Rua J passa a chamar-se Rua Janaúba;
- Rua L passa a chamar-se Rua Londrina;
- Rua K passa a chamar-se Rua Campina Grande;
- Rua M passa a chamar-se Rua Maranhão;
- Rua N passa a chamar-se Rua Pouso Alegre;
- Rua P passa a chamar-se Rua Pitangui;
- Rua R passa a chamar-se Rua Rio Manso;
- Rua S passa a chamar-se Rua Buenos Aires;
- Rua T passa a chamar-se Rua Florianópolis;
- Rua U passa a chamar-se Rua Urucânia;
- Rua V passa a chamar-se Rua Colatina;

- Rua V1 passa a chamar-se Rua Maringá;
- Rua W passa a chamar-se Rua Salvador;
- Rua X passa a chamar-se Rua Piracema;
- Rua Y passa a chamar-se Rua Itambacury;
- Rua Z passa a chamar-se Rua Espanha;

Art. 2º - A Avenida popularmente conhecida como Avenida Hum, no Conjunto Habitacional Ivair Nogueira do Pinho, passa a denominar-se Nova York.

Art. 3º - As Praças conhecidas como Prala 1, Praça 2 e Praça 3, situadas no Conjunto Habitacional Ivair Nogueira do Pinho "Capelinha", passam denominar-se:

- Praça 1 passa a chamar-se Praça Professor Osvaldo Franco;
- Praça 2 passa a chamar-se Praça Nossa Senhora Aparecida;
- Praça 3 passa a chamar-se Praça Tiradentes.

Art. 4º - Ficam os órgãos do município autorizados a tomarem as devidas providências para o devido cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 10 de novembro de 1995

Rômulo Victor Pinheiro Veneroso  
Presidente da Câmara